



REDE LEGISLATIVO SUSTENTÁVEL

Termo de Adesão à Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo,

para intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável em âmbito nacional, conforme Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, dia 06 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2018, e atualizações, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O TERMO tem por objeto a adesão de órgão ou entidade integrante do Poder Legislativo, em qualquer nível federativo, à Rede de Cooperação Legislativo Sustentável, com o objetivo de promover o intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à Gestão Sustentável do Legislativo em âmbito Nacional, trocando experiências, informações, pesquisas, tecnologias e ações de sustentabilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica que instituiu a mencionada Rede.

Cláusula Segunda – Das Obrigações Financeiras

O TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito e não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, nem gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Cláusula Terceira – Dos Direitos e Deveres

A formalização de ADESÃO, **em meio físico ou eletrônico**, implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no ACORDO de Cooperação Técnica,

incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede de Cooperação Legislativo Sustentável.

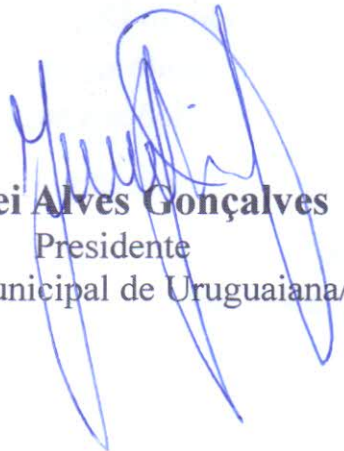
Cláusula Quarta – Da Vigência

O ACORDO de Cooperação Técnica da Rede Legislativo Sustentável tem vigência de 60 meses, a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União, no dia 08 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre os PARTÍCIPES originais do ACORDO.

Cláusula Quinta – Da Publicação

O TCU providenciará a publicação de extrato do TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da formalização da adesão. **Quando a formalização se der por tramitação física de documentos**, o TERMO DE ADESÃO deverá ser assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uruguaiana/RS, 21 de junho de 2023.



Joalcei Alves Gonçalves
Presidente
Câmara Municipal de Uruguaiana/RS